

PROCESSO CEE Nº 1740/79

PARECER CEE Nº 1438/92

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pela aprovação da indicada para lecionar as disciplinas "Estágio Supervisionado", "Desenvolvimento da Personalidade" e "Relações Humanas-Psicologia" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 02 de dezembro de 1992.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, ARTHUR ROQUETE DE MACEDO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ E YUGO OKIDA.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09 de dezembro de 1992.

a) Cons. YUGO OKIDA
Presidente da CETG